

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 66/2023.

VALIDADE: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF nº 409.886.600-59 e Carteira de Identidade nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2023, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBIETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 66/2023 e seus Anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A quantidade de materiais a serem entregues é estimada naquela/
descrita no ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a
totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será
requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades
atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura á tresbarras pr. gov. br

1/8



da mesma.

PARAGRAFO SEGUNDO - As condições de fornecimento dos materiais são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 66/2023 e seus anexos.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO QUARTO - Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização.

PARAGRAFO SEXTO - Os materiais serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, conforme Art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

PARAGRAFO SÉTIMO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO OITAVO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO NONO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Empresa KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com sede a Rua Visconde do Rio Branco, nº 336, Bairro Neva, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ Nº 29.755.673/0001-33, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, Sra. Kelly Cristina Cruz, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade cívil RG nº 8.008.378-5 SSP/PR e CPF nº 034.384.359-50, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, nº 1789, Centro, Cascavel/PR, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens

f



descritos no item 3.2 desta Cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA - EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	QTDE	UNIÐ.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR
4	2000	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, EMBALAGEM IL	SUPER VALE	R\$ 4,66	RS 9.320,00
35	60	UN	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, COM CERDAS EM POLIPROPILENO E BASE PLÁSTICA	LIMPA MANIA	R\$ 2.00	R\$ 120,00
36	100	UN	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANTÍÁRIO, CERDAS EM NYLON, COM CABO E SUPORTE PLÁSTICO.	LIMPA MANIA	R\$ 5,11	RS 511,00
84	120	PCT	SACO DE LIXO BRANCO HOSPITALAR. TAMANHO 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LIPLAST	R S 35,00	R\$ 4.200,00
101	300	UN	BUCHA MAGICA (FEITA DE MATERIAL ECOLÓGICO, LIMPA A MAIOR PARTE DA POEIRA E MANCHAS SEM PRECISAR DE DETERGENTES)	SUPER PRO	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
					TOTAL	RS 17.151.0

3.2.1. Total registrado para o fornecedor: R\$ 17.151,00 (Dezessete mil, cento e cinquenta e um reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei N° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br





aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei N° 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- b) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- c) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 03 (três) dias para a efetiva substituição dos produtos;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei N° 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;

administração.

- e) Fraude na execução do contrato;
- Falha na execução do contrato.



PARAGRAFO TERCEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à

4

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze)



meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico Nº 66/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento emitido pelo Órgão solicitante;
- b) Comprovação da regularidade fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.30, consignados na Lei Orçamentária Anual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Demais condições para a realização do pagamento estão estampadas no Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2023.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Eletrônico Nº 66/2023.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei N° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Très Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura û tresbarras.pr.gov.br





penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato caberão à Secretaria Municipal de Saúde, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam designados como gestores desta Ata de Registro de Preços:

- a) Sra. DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR, Secretária Municipal de Saúde,
 CPF/MF nº 038.501.089-37;
- b) Sra. ELIZA BORTOLANZA, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF/MF nº 034.861.709-70;
- c) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF nº 000.278.879-95;
- Sr. VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes.

 CPF/MF Nº 014.437.219-30;
- e) Sr. CRISTIAN LUDWIG, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, CPF/MF N° 070.183.439-09;
- f) Sr. WALDIR ANTONIO TODESCATTO, Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, CPF/MF 906.363.509-59;
- g) Sra. MARIA CRISTINA GUSSO, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF/MF 471.434.280-00;
- h) Sr. DANIEL DOS PASSOS HAWERROTH, Secretário Municipal de Cultura, CPF/MF N° 047.447.909-92

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ficam designados como fiscais desta Ata de Registro de Preços, conforme segue:

- a) JANDIRA SCHLLEMER, Assistente Administrativo, CPF nº 729.232.969-15, fiscal suplente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- b) DOUGLAS POLTRONIERI, Chefe de Departamento de Controle de Frotas, CPF nº 034.712.459-36, fiscal titular da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

6/8



PARÁGRAFO QUARTO - O fiscal titular será responsável pela fiscalização dos serviços solicitados, independente do montante contratado.

PARÁGRAFO QUINTO - Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular, o fiscal substituto automaticamente assumirá a função até o retorno do titular.

PARÁGRAFO SEXTO - Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos nesta Ata de Registro de Preços, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PARÁGRAFO OITAVO - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

2

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o/presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos,

7/8

Av. Brasil. 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Très Barras do Paraná – PR CNPJ 78.121.936/0001-68 – E-mail: prefeitura a tresbarras.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná ESTADO DO PARANA

bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Eletrônico Nº 66/2023.

- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presenta ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ GERSO FRANCISCO GUSSO – Prefeito Municipal

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA KELLY CRISTINA CRUZ - Representante Legal

FERNANDO ALPANDO E PIZZATO

MIRIA KUHNEN MENCATTO
MEMBRO

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 26/12/2023

Obs.: Maiores informações estão disponiveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 66/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ Contratada: KF ANTONELLI LTDA - CNPJ Nº 48.065.681/0001-00

LOTE 81 - MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA - EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	QTDE	UNID,	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	220	GL	ÁCIDO PARA LIMPEZA DE PISOS E CALÇADAS, S LTS	SIMPROLIMP	R\$ 12,95	RS 2.849,00
2	500	UN	ÁGUA SANITÁRIA DE 2 LITROS, EMBALAGEM PLÁSTICA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.		RS 4.32	R\$ 2,160.00
0	200	UN	AMACIANTE, VÁRIAS FRAGRÁNCIAS, EMBALAGEM PLÁSTICO CONTENDO 51.	SIMPROLIMP	R\$ 8,74	R\$ 1.748.00
26	1200	UN	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, COM ALTO PODER GERMICIDA E BACTERICIDA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICO CONTENDO 2L.		R\$ 3,65	R\$ 4.745,00
28	400	UN	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE PISOS. EMBALAGEM 5 LITROS	SIMPROLIMP	RS 11,40	R\$ 4.560,00
29	400	UN	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM SE	SIMPROLIMP	RS 13,00	R\$ 5,200,00
46	100	CX	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO. EMBALAGEM COM 75 UNIDADES.	USEIT	R\$ 1,70	R\$ 170.00
18	300	UN	INSETICIDA AEROSOL MULTI-INSETITICA, EMBALAGEM COM 300ML, INGREDIENTES ATIVOS (IMIPROTRINA 0,020%, PERMETRINA 0,050%, ESBIOTRINA 0,100%), SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEICLLO E PROPELENTES.		23 8,00	RS 2,400,00
51	800	UN	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, EMBALAGEM 500 ML	SIMPROLIMP	R\$ 2,20	RS 1.760,00
53	50	UN	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM 500 ML.	SIMPROLIMP	R\$ 5,30	R\$ 265.00
68	200	UN	PEDRA. SANITÁRIA PERFUMADA COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, 25G. FRAGRÂNCIAS VARIADAS. EMBALAGEM COM 16 UNIDADES.		R\$ 10,00	R\$ 7.800,00
77	150	UN	SABÃO ÉM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO. EMBALAGEM CONTENDO 05 UNIDADES DE 200G CADA	GIRANDO SOL	R\$ 8,30	R\$ 1,245.00
99	100	UN	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%, 5 LITROS	SIMPROLIMP	RS 23,00	R\$ 2.300,00
194	20	UN	LIMPA PORCELANATO 50 LITROS (MULT BRILHO LIMPADOR DE USO GERAL)	SIMPROLIMP	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
115	100	EN	BATERIA ALCALINA 9V	OUROLUX	RS 8,50	R\$ 850,00
127	80	UN	COADOR DE PANO (CAFÉ) GRANDE, MÉDIO, CABO DE MADEIRA	FLABOM	85 4,60	R\$ 368,00
164	60	UN	ISQUEIRO, DURAÇÃO LONGA ATÉ 3000 CHAMAS, CHAMA PRE AJUSTADA	BIC	RS 3,20	RS 192,00
					TOTAL	RS 34.112,00

Valor total registrado para o fornecedor: RS 34.112,00 (Trinta e quatro mil, cento e doze reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 26/12/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Municipio de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 66/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 29.755.673/0001-33

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA - EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	2000	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, EMBALAGEM IL	SUPER VALE	RS 4,66	R\$ 9.320,00
35	60	UN	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, COM CERDAS EM POLIPROPILENO E BASE PLÁSTICA	LIMPA MANIA	RS 2,00	RS 120,00
36	109	UN	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, CERDAS EM NYLON, COM CABO E SUPORTE PLÁSTICO.	LIMPA MANIA	R\$ 5,11	R\$ 511.00
84	120	PCT	SACO DE LINO BRANCO HOSPITALAR, TAMANHO 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LIPLAST	R\$ 35.00	RS 4.200,00
101	300	UN	BUCHA MAGICA (FEITA DE MATERIAL ECOLÓGICO, LIMPA A MAIOR PARTE DA POEIRA E MANCHAS SEM PRECISAR DE DETERGENTES)		R\$ 10,90	R\$ 3,000,00
					TOTAL	R\$ 17.151.00

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 17.151,00 (Dezessete mil, cento e cinquenta e um reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços,

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 26/12/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Municipio de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 66/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Contratada: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ Nº 49.222.415/0001-07

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPÉZA, COPA E COZINHA - EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00	50	MIL	SACOLA PLÁSTICA. COR BRANCA. COM ALCA. TAMANJIO 30X40MM, REFORÇADA (2,2KG) COM 1000 UNIDADES.	1000 CO. 100 C	RS 39,99	R\$ 1,999,50
					TOTAL	RS 1.999,50

Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 1.999,50 (Um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 26/12/2023

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Eletrônico SRP Nº 66/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ Contratada: R V DE SOUZA – ME – CNPJ N° 11.081.390/0001-98

LOTE 01 - MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA - EXCLUSIVO ME/EPP

LOTE	QTBE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	80	UN	CREME CONDICIONADOR INFANTIL, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, EMBALAGEM HOME	SUAVE	R\$ 11,00	RS 880,00
10	500	PAR	LUVA MULTIUSO PARA LIMPEZA, ANATÓMICA, LÁTEX, NATURAL, CANO LONGO, TAMANHOS M E G	LALAN	2\$ 3,98	R\$ 1.990,00
61	56	UN	PÁ PÁRA LIXO, COM CABO EM MADEIRA, DIMENSÕES 25X22CM, CABO 90CMX22MM.	LORENZON	RS 6.69	R\$ 334,50
70	200	UN	REFIL DE SABONETE LIQUIDO PARA SABONETEIRA/DISPENSER COM NO MÍNIMO 500 ML	BELPLUS	R\$ 6.29	R\$ 1.258,00
71	100	UN	RODO COM CABO DE ALUMÍNIO, BORRACHA DUPLO, TAMANHO 60 CM.	NICOL	RS 24,00	R\$ 2.400,00
72	140	UN	RODO COM CABO DE ALUMÍNIO, E. V. A. QUÁDRUPLO. TAMANHO 80CM.	FELIPE	RS 26,00	R\$ 3.640.00